



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

08

**DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR 958/2022, QUE
CONSOLIDOU O PLANO DE CARGOS E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Anexo VI, nº 1, Tabelas XVII, XVIII e XIV,
referente aos Enfermeiros (todas as especialidades), Técnicos de Enfermagem e
Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º - Ficam incluído as tabelas XVII, XVIII e XIV, no Anexo
VI, da Lei Complementar nº 958/2022:

“ANEXO VI

Tabela XVII - CLASSE G – ENFERMEIROS(AS) – 20 Horas, 24 Horas e 40 Horas

REFERENCIA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
P1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.987,50	R\$ 5.236,88	R\$ 5.498,72	R\$ 5.773,65	R\$ 6.062,34
P2	R\$ 4.940,00	R\$ 5.187,00	R\$ 5.446,35	R\$ 5.718,67	R\$ 6.004,60	R\$ 6.304,83
P3	R\$ 5.137,60	R\$ 5.394,48	R\$ 5.664,20	R\$ 5.947,41	R\$ 6.244,78	R\$ 6.557,02
P4	R\$ 5.343,10	R\$ 5.610,26	R\$ 5.890,77	R\$ 6.185,31	R\$ 6.494,58	R\$ 6.819,31
P5	R\$ 5.556,83	R\$ 5.834,67	R\$ 6.126,40	R\$ 6.432,72	R\$ 6.754,36	R\$ 7.092,08
P6	R\$ 5.779,10	R\$ 6.068,06	R\$ 6.371,46	R\$ 6.690,03	R\$ 7.024,53	R\$ 7.375,76
P7	R\$ 6.010,27	R\$ 6.310,78	R\$ 6.626,32	R\$ 6.957,63	R\$ 7.305,52	R\$ 7.670,79
P8	R\$ 6.250,68	R\$ 6.563,21	R\$ 6.891,37	R\$ 7.235,94	R\$ 7.597,74	R\$ 7.977,62
P9	R\$ 6.500,70	R\$ 6.825,74	R\$ 7.167,03	R\$ 7.525,38	R\$ 7.901,65	R\$ 8.296,73
P10	R\$ 6.760,73	R\$ 7.098,77	R\$ 7.453,71	R\$ 7.826,39	R\$ 8.217,71	R\$ 8.628,60

Tabela XVIII – Classe H – 20 Horas – Enfermeiro Vigilância em Saúde

REFERENCIA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
P1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.987,50	R\$ 5.236,88	R\$ 5.498,72	R\$ 5.773,65	R\$ 6.062,34





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

P2	R\$ 4.940,00	R\$ 5.187,00	R\$ 5.446,35	R\$ 5.718,67	R\$ 6.004,60	R\$ 6.304,83
P3	R\$ 5.137,60	R\$ 5.394,48	R\$ 5.664,20	R\$ 5.947,41	R\$ 6.244,78	R\$ 6.557,02
P4	R\$ 5.343,10	R\$ 5.610,26	R\$ 5.890,77	R\$ 6.185,31	R\$ 6.494,58	R\$ 6.819,31
P5	R\$ 5.556,83	R\$ 5.834,67	R\$ 6.126,40	R\$ 6.432,72	R\$ 6.754,36	R\$ 7.092,08
P6	R\$ 5.779,10	R\$ 6.068,06	R\$ 6.371,46	R\$ 6.690,03	R\$ 7.024,53	R\$ 7.375,76
P7	R\$ 6.010,27	R\$ 6.310,78	R\$ 6.626,32	R\$ 6.957,63	R\$ 7.305,52	R\$ 7.670,79
P8	R\$ 6.250,68	R\$ 6.563,21	R\$ 6.891,37	R\$ 7.235,94	R\$ 7.597,74	R\$ 7.977,62
P9	R\$ 6.500,70	R\$ 6.825,74	R\$ 7.167,03	R\$ 7.525,38	R\$ 7.901,65	R\$ 8.296,73
P10	R\$ 6.760,73	R\$ 7.098,77	R\$ 7.453,71	R\$ 7.826,39	R\$ 8.217,71	R\$ 8.628,60

Tabela XIV - CLASSE E – TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

REFERENTE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
P1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.491,25	R\$ 3.665,81	R\$ 3.849,10
P2	R\$ 3.458,00	R\$ 3.630,90	R\$ 3.812,45	R\$ 4.003,07
P3	R\$ 3.596,32	R\$ 3.776,14	R\$ 3.964,94	R\$ 4.163,19
P4	R\$ 3.740,17	R\$ 3.927,18	R\$ 4.123,54	R\$ 4.329,72
P5	R\$ 3.889,78	R\$ 4.084,27	R\$ 4.288,48	R\$ 4.502,91
P6	R\$ 4.045,37	R\$ 4.247,64	R\$ 4.460,02	R\$ 4.683,02
P7	R\$ 4.207,19	R\$ 4.417,55	R\$ 4.638,42	R\$ 4.870,34
P8	R\$ 4.375,47	R\$ 4.594,25	R\$ 4.823,96	R\$ 5.065,16
P9	R\$ 4.550,49	R\$ 4.778,02	R\$ 5.016,92	R\$ 5.267,76
P10	R\$ 4.732,51	R\$ 4.969,14	R\$ 5.217,59	R\$ 5.478,47

Art. 3º - Fica excluída a tabela X – Classe E-1, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 958/2022.

Art. 4º - Os demais artigos permanecem sem alteração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos devem ser a partir de 01 de janeiro de 2023.

Jaraguari – MS, 22 de dezembro de 2022.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



CALCULO DE IMPACTO NA FOLHA AUMENTO DO SALÁRIO DOS ENFERMEIROS
FOLHA GERAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 Artigo 2º item IV da LC Nº 101 de 31 acumulada Agosto /2022

RUBRICA DE RECEITA	RECEITA	R\$	Projeção Até DEZ
1.1.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.495.820,41	
1.2.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	157.228,40	
1.3.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	825.430,26	
1.5.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	682.347,80	
1.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.115.832,65	
1.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.109,24	
9.0.0.0.00.0.0.00.000	DEDUÇÕES	2.114.283,93	
	TOTAL GERAL	39.180.484,83	58.770.727,25

DESPESA DE PESSOAL					
DOTAÇÕES	31.90.03	31.90.04	31.90.11	31.90.13	TOTAL
Anexo 02 consolidado	309.342,42		10.832.313,60	2.193.812,39	13.335.468,41
Mês	ago/22	Pretendido	diferença	quant.	Mensal
Salário Enfermeiros	90.614,95	125.889,44	35.274,49	1	35.274,49
	Total Aumento				35.274,49
					141.097,96
TOTAL GERAL COM GASTO DE PE	309.342,42	-	10.832.313,60	2.193.813,39	13.370.742,90
					20.285.398,54

	44.652,00	Imp. Set/22	imp. DEZ/22
RCL PERÍODO	39.180.484,83	39.180.484,83	58.770.727,25
VALOR TETO 54% PM	21.157.461,81	21.157.461,81	31.736.192,71
ÍNDICE DE PESSOAL PM	34,04%	34,13%	34,52%

obs. O Impacto efetuado está considerando a receita acumulada, e despesa de pessoal acumulada de Agosto/2022, estimando somente o aumento dos enfermeiros